

Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Junho de 1954. — ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Portaria n.º 14 913

Verificando-se a necessidade de alterar o programa dos concursos para aspirantes estagiários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, estabelecido pela Portaria n.º 9 230, de 2 de Junho de 1939: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que passe a observar-se o seguinte:

Programa

1.º A prova escrita do concurso para aspirantes estagiários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos consistirá na resolução de dois pontos:

1) Ponto teórico, compreendendo duas partes distintas:

A) Informação ou resolução de um problema concreto sobre noções elementares e básicas com referência aos seguintes assuntos:

Contribuição predial: sujeição, determinação do rendimento colectável, formação das matrizes prediais, liquidação, cobrança e reclamações;

Contribuição industrial (grupos A e C): sujeição, deveres dos contribuintes, determinação da matéria colectável, liquidação, cobrança e reclamações;

Imposto profissional: sujeição, deveres dos contribuintes, determinação da matéria colectável, liquidação, cobrança e reclamações;

Imposto sobre a aplicação de capitais (secção A): sujeição, manifestos, liquidações, cobrança e reclamações;

Deveres e obrigações dos funcionários. Disciplina. Faltas e licenças.

B) Questionário com dez perguntas sobre a matéria da alínea anterior, sendo obrigatório dar resposta sucinta e perfeita a cinco dessas perguntas.

2) Ponto prático: lançamento e liquidação de contribuição predial, industrial ou imposto profissional, com

o preenchimento dos impressos respectivos, devendo os candidatos indicar a legislação aplicável.

2.º Fica revogada a Portaria n.º 9 230, de 2 de Junho de 1939.

Ministério das Finanças, 2 de Junho de 1954. — O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 914

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Otava, com efeito a partir de 1 de Abril de 1954, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais que a seguir se indicam para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada a Portaria n.º 14 793, de 22 de Março de 1954, na parte respeitante àquela Legação:

Legação de Portugal em Otava

	Dólares canadianos
Dactilógrafo	225,00
Dactilógrafo	215,00
Contínuo.	120,00
	560,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Junho de 1954. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 14 915

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de arquivista de 2.ª classe dos serviços de portos, caminhos de ferro e transportes da província de Angola na classe xv da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 2 de Junho de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.